



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

INDICAÇÃO N° 18/2026

Do edil: Felicio Molinari Sobrinho

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica a Chefe do Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de criação e implementação do Programa “Medicamento em Casa”, com o objetivo de realizar a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo, fornecidos pela rede pública de saúde. O referido programa poderá atender, prioritariamente: Idosos acima 60 anos; Pessoas com deficiência; Pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; Portadores de doenças crônicas; e Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, considerando que o acesso regular aos medicamentos é essencial para a manutenção da saúde e da qualidade de vida da população. No entanto, muitos municípios enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde, seja por limitações físicas, idade avançada, condições financeiras ou problemas de locomoção.

A criação do Programa “Medicamento em Casa” representa uma importante política pública de caráter humanitário, preventivo e social, garantindo a continuidade dos tratamentos, evitando o agravamento de doenças e reduzindo internações desnecessárias na rede pública de saúde.

Além disso, o programa contribui para: A melhoria da adesão ao tratamento médico; A redução da sobrecarga nas unidades de saúde; A promoção da dignidade humana; e o fortalecimento da atenção básica e da saúde preventiva no município.

Trata-se de uma iniciativa simples, eficaz e já adotada com sucesso em diversos municípios brasileiros, trazendo benefícios diretos tanto aos pacientes quanto ao sistema público de saúde.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Felicio Molinari Sobrinho
Vereador